

EDITAL Nº 03/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 131 de 06/11/2012 e nº 153 de 06/12/2016, reeditada em 06/01/2017, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados no curso de Direito, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no curso de Direito, nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008;
- 1.2 Este processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva;
- 1.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado definitivo ou até o esgotamento do cadastroreserva.
- 1.4 O Candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- 1.5 Do quantitativo de estagiários, 10% (dez por cento) das vagas deverá ser reservado para estudantes portadores de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5°, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008;
- 1.6 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Área Demandante da Codeplan.

2. DAS VAGAS E DA ÁREA DEMANDANTE

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga de estágio não obrigatório para a Área Demandante apresentada no quadro a seguir:



| Área Demandante | Curso Superior | Vagas | Turno | Lotação |
|-----------------|----------------|-------|----------|---------|
| Presidência | Direito | 01 | Flexível | Projur |

- 2.2 A Procuradoria Jurídica Projur, é uma unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada à Presidência, e tem suas atribuições definidas no art. 12 do Regimento Interno da CODEPLAN, senão vejamos:
 - Art. 12. À Procuradoria Jurídica, unidade orgânica de assessoramento diretamente subordinada à Presidência, compete:
 - I representar e defender a Companhia, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, mediante mandato expresso do Presidente;
 - II prestar assessoramento jurídico à Presidência, às diretorias e aos Órgãos de Administração Superior;
 - III emitir pareceres jurídicos relacionados às atividades da Companhia e sobre proposições normativas a serem submetidas à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração;
 - IV examinar e aprovar minutas de editais de licitações, contratos, escrituras, convênios, acordos e outros instrumentos que gerem direitos e obrigações;
 - V assistir ao Presidente na assinatura de escrituras, contratos, convênios, acordos e outros instrumentos que gerem direitos e obrigações;
 - VI manter atualizada a legislação correlata aos assuntos de interesse da Companhia publicada no Diário da Justiça e Diário Oficial da União e do Distrito Federal e publicações atinentes à área jurídica;
 - VII manter controle dos prazos judiciais, diligências e publicações; e
 - VIII executar as competências comuns previstas no artigo 62.

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio no âmbito da Codeplan visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho, traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012 da Diretoria Colegiada da Codeplan.



4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 4.1 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com sua formação profissional;
- 4.2 Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da Codeplan, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei N°11.788 de 25/9/2008;
- 4.3 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan;
- 4.4 O valor total da Bolsa-Estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescido de R\$ 11,00 (onze reais) por dia útil (referente ao auxílio transporte).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço da Codeplan: http://www.codeplan.df.gov.br, no link "Seleção de Estagiários" Edital nº 03/2021, no período de 15 de abril de 2021 a 25 de abril de 2021;
- 5.2 O candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 6º semestre;
- 5.3 Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 5.3.1 Acessar o site da Codeplan, no endereço: http://www.codeplan.df.gov.br, no link "Seleção de Estagiários" **Edital** nº 03/2021;
 - 5.3.2 Baixar o modelo da Ficha de Inscrição;
 - 5.3.3 Encaminhar ao e-mail institucional da Codeplan inscricaoestagio@codeplan.df.gov.br a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar (atualizado) fornecido pela instituição de ensino superior;
- 5.4 O candidato será eliminado caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados;



- 5.5 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição:
- 5.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações;
- 5.7 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará três etapas: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato, Prova de Conhecimentos e Entrevista:
- 6.1.1 **Da Primeira Etapa**: Análise do perfil do candidato e da documentação apresentada.
 - Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência acadêmica e profissional informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição.
 - Será avaliado se o candidato apresentou a documentação estipulada e se o seu perfil atende às especificações descritas no perfil das Vagas (período que está cursando, disponibilidade de horário e requisitos específicos quando solicitado pela área demandante da vaga a ser preenchida).
 - Caso o número de candidatos for superior a 20 (vinte) a Comissão de Avaliação de Conhecimentos poderá realizar a análise da documentação para classificar os 20 (vinte) primeiros colocados e eliminar os demais, utilizando o critério de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
 - O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado utilizando-se a média ponderada baseada na nota máxima de cada menção do candidato.
 - O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico http://www.codeplan.df.gov.br.
- 6.1.2 **Da Segunda Etapa**: Prova de Conhecimentos.



- Os candidatos classificados para a Segunda Etapa deverão realizar uma Prova de Conhecimentos, nas datas prováveis de 03 e 04 de maio de 2021.
- Os candidatos serão comunicados, caso haja necessidade de alterar a data da prova de conhecimentos.
- A prova de Conhecimentos será composta de questões relacionadas aos temas indicados no item 8 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, deste edital.
- Será avaliada a coesão textual, a ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas sorteados no momento da aplicação da prova.
- O candidato será qualificado como habilitado ou não habilitado para a Terceira Etapa, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico http://www.codeplan.df.gov.br.

6.1.3 **Terceira Etapa**: Entrevista.

- Os candidatos classificados para a Terceira Etapa deverão realizar Entrevista com a Comissão de Avaliação de Conhecimentos, nas datas prováveis de 10 e 11 de maio de 2021.
- Os candidatos serão comunicados, caso haja necessidade de alterar a data da Entrevista.
- O candidato será qualificado como habilitado ou não habilitado à contratação, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- mas classificados fora das vagas candidatos aprovados, disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- O resultado da Terceira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico http://www.codeplan.df.gov.br, na data provável de 17 de maio de 2021.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico http://www.codeplan.df.gov.br.



8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 8.1 O processo seletivo exigirá dos candidatos o interesse em Administração Pública, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, além de domínio do pacote Office ou similares. Conhecimento e prática no PJE e prática forense serão um grande diferencial e um ponto a ser analisado.
- 8.2 O candidato deverá ter algum conhecimento nos temas que serão abordados na prova:
- 8.3 A prova poderá abordar os seguintes pontos, isoladamente ou em conjunto: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Processo do Trabalho e noções gerais de administração pública.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site da Codeplan, disponibilizada no endereço http://www.codeplan.df.gov.br;
- 9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos;
- 9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar o próximo candidato aprovado na ordem decrescente da classificação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes:
- 10.2 A Codeplan disponibilizará em seu site a relação dos aprovados em cada etapa do processo de seleção;
- 10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço http://www.codeplan.df.gov.br/, no menu "Seleção de Estagiários" - Edital nº 03/2021;



- 10.4 O candidato deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo;
- 10.5 Os Candidatos que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas pelo edital convocatório ao Processo Seletivo possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo;
- 10.6 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

Brasília, 06 de abril de 2021.

FILIPE PENA MALVAR

Procurador Jurídico

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

| DADOS PESSOAIS | | | | |
|--|-------------|---------|--|--|
| Nome: | | | | |
| CPF: | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | |
| Nome do Pai: | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | |
| Identidade n°: | Órgão Exp.: | UF: | | |
| Endereço: | | | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: | | |
| Telefone: | Celular: | e-mail: | | |
| Portador de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado: | | | | |
| () sim () não | | | | |



| DADOS ACADÊMICOS | | | | |
|------------------------|--------|--|--|--|
| Instituição de Ensino: | Curso: | | | |
| Período/ano: | Turno: | | | |